

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTRARIA Nº 092/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500592-34.2017.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Ana Lúcia Nery Moreira Gracino;

CONSIDERANDO que a medida liminar tem caráter provisório e deverá aguardar a decisão definitiva, transitada em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a profissional do magistério **Ana Lúcia Nery Moreira Gracino**, para exercer sua função, de forma provisória, no Centro Educacional Senador Jutahy Borges de Magalhães, localizada na sede deste Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 21 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B1E6E0C02402A72B66BAA50125D4410